

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº079/2026 - Data: de 05
de maio de 2026.

PORTARIA N.º 077/2026.
De 05 de maio de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 32.050/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Adelson Luiz Klem	354.106	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização Urbana	01/05/2026

Art. 2º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcio José dos Santos Medeiros	362.599	SMU	Coordenação/ Assessoria II – Fiscalização Urbana	01/05/2026

Parágrafo Único: O servidor designado no *caput* deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Organizar e executar vistorias, a fim de verificar se construções e reformas estão sendo realizadas com alvará e conforme o projeto aprovado; Promover a notificação, multa e embargo, caso haja descumprimento da legislação municipal vigente; Garantir que o uso de imóveis esteja de acordo com o zoneamento urbano; Impedir usos indevidos; Aplicar o Código de Posturas (normas de convivência urbana), tais como ocupação irregular de calçadas, depósito de entulho ou lixo em locais proibidos e instalação irregular de publicidade; Participar de ações integradas, em conjunto com Meio Ambiente, Guarda Municipal, Defesa Civil, Vigilância Sanitária, etc, com o objetivo de coibir danos ao patrimônio público e áreas de preservação ambiental

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

urbana e invasões ou construções em áreas não edificáveis (encostas, margens de rios, áreas verdes etc.). Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer e utilizar sistemas pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo; Ser membro em comissões e conselhos e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:7573
6535904

Assinado de forma
digital por luiz sergio
claudino:75736535904
Dados: 2026.05.05
16:37:58 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal.